



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA N.º 05/2025

Em...../...../.....

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determinam os artigos 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 11.788/2008, bem como a Resolução nº. 59, de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 19, inciso III, da Resolução nº 59/2023, que prevê a extinção do Termo de Compromisso e o consequente desligamento do estagiário, podendo ocorrer a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desligados do Programa de Estágio de Complementação Educacional - PECE, do quadro de estagiários desta Câmara Municipal, as estudantes DEBORA CASTELARI, BIANCA OINHOS DE OLIVEIRA e RAYKA COSTA MILIOLI RODRIGUES.

Parágrafo único. O setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá adotar as medidas administrativas e legais necessárias à formalização da extinção do contrato de bolsa estágio, na forma da resolução nº 59/2023.

Art. 2º Revogam-se as portarias nº 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024 e 042/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de janeiro de 2025.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em...../...../.....

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES